

**CIMEIRA HISTÓRICA DE ABU DHABI SOBRE O VERME DA GUINÉ ASSINALA
PROGRESSO E COOPERAÇÃO**

Ministros e representantes de Angola, Camarões, Chade, Etiópia, Sudão do

Ponto da situação da vigilância do GWEP do Mali 2021

Acessibilidade: 97%

Aldeias a comunicar 1 ou + casos por VG: 13

Número de distritos por nível de vigilância: 5 no nível 1; 4 no nível 2; 66 no nível 3

Aldeias sob Vigilância Ativa (VAS): 2216 (1178 no nível 1, 1038 no nível 2)

% de infeções humanas e animais por Verme da Guiné contidas: 75% (3/4)
*consulte a definição na página 11

ANGOLA não relatou nenhum caso do verme da Guiné em infeção humana ou animal por VG desde março de 2020, apesar de ter expandido a vigilância ativa baseada na comunidade em distritos de risco, realizado inquéritos integrados relativamente à doença em cooperação com outros programas de saúde pública em várias regiões do país e divulgado em todo o país uma recompensa em dinheiro equivalente a USD 450 pela comunicação de um caso confirmado da doença. Este relatório foi apresentado pelo Ponto de Contacto da Representação da OMS em

A Comissão Nacional de Certificação do

REUNIÃO DE PONTO DE SITUAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO

O Diretor Associado do Carter Center para a Investigação, Dr. Fernando Torres-Velez, DVM, PhD, convocou uma Reunião de Ponto da Situação de Investigação virtual que contou com mais de 70 investigadores centrados em vários aspetos das infeções pelo verme da Guiné e que são apoiados pelo Carter Center. A reunião foi realizada a 16 de março de 2022. Entre os temas apresentados e discutidos na reunião incluíram-se vigilância de babuíños na Etiópia, biomarcadores de miRNA, modelagem de simulação da dinâmica de transmissão, estudos de flubendazol para o tratamento de infeções em cães no Chade, genómica do verme da Guiné, ecologia de copépodes e deteção remota de massas de água de superfície.

ÍNDICES DE INTERVENÇÃO MODIFICADOS PARA REFLETIR MODOS VARIÁVEIS DE TRANSMISSÃO

Com infeções por *D. medinensis* a ocorrer em animais em três dos quatro países endémicos finais (o Sudão do Sul é a exceção) e com evidências a sugerir que a infeção está a ser transmitida a humanos e animais são apenas pela água potável, como anteriormente, mas também provavelmente por pessoas e animais que comem hospedeiros crus ou mal cozinhados como um pequeno peixe (até 2 a 3 polegadas/5 a 7,5 cm de comprimento) e/ou vísceras de peixe cruas, bem como talvez por comer hospedeiros paraténicos aquáticos mal cozinhados como rãs e peixes maiores, os Programas de Erradicação do Verme da Guiné adotaram novas intervenções para enfrentar novos desafios. Dada esta nova situação sugerimos que os GWEPs nacionais monitorizem um conjunto modificado de indicadores operacionais. Entre oopeN

- Acessibilidade. % de aldeias VAS no nível I (aldeias endémicas+) que são acessíveis com segurança pelo programa.

O último indicador, conforme comunicado no Resumo Final N.º 257 sobre VG, destina-se a

DEFINIÇÃO DE UM CASO CONTIDO*

Um caso de doença do verme da Guiné é considerado contido caso se verifiquem todas as condições seguintes:

1. O doente foi detetado antes ou no prazo de 24 horas após o aparecimento do verme; e
2. O doente não entrou em quaisquer fontes de água desde que o verme apareceu; e
3. Um voluntário da aldeia ou outro prestador de cuidados de saúde geriu devidamente o caso, limpando e aplicando curativos até remover completamente o verme e proporcionando educação sanitária no sentido de desencorajar o doente de contaminar qualquer fonte de água (se estiverem presentes dois ou mais vermes emergentes, o caso só é considerado contido depois de o último verme ser retirado); e
4. O processo de contenção, incluindo a ve

